



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

PROJETO DE LEI Nº. 02/2019

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município.”

Atendendo ao que dispõem os artigos 29, VI e 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Lei Orgânica e a Lei Municipal n. 1.187/2010 de 17 de novembro de 2010, que garantem o direito dos agentes políticos do Município à revisão geral anual de seus subsídios;

Considerando que a inflação apurada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de janeiro a dezembro de 2018 foi de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), sendo este o índice de revisão geral anual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito do Município de Sarapuí, Wellington Machado de Moraes, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Sarapuí, a partir do mês de janeiro de 2019, pelo percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), correspondente à inflação apurada no ano de 2018 pelo IPCA.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Sarapuí, 22 de janeiro de 2019


Laércio Larjce Rodrigues
Presidente


Maria José Vieira dos Santos
1ª secretária


Laércio Holtz Rachid
2º secretário